

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA MENOR VALOR GLOBAL, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EQUIPARADAS, CONFORME DISPÕE DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Município de MONTE AZUL, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.650.945/0001-14, com sede administrativa à Pça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, na cidade de MONTE AZUL/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todas as secretarias demandantes, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 013/2025, Portaria Municipal n.º 258/2025 de 02 de Maio de 2025 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não!

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

- **DATA DA INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2025;**
- **DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 03/06/2025 às 08h00min;**
- **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INICIO DA DISPUTA: 03/06/2025 às 08h30min**
- **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Até o dia 29/05/2025;**
- **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: Até o dia 29/05/2025.**
-
- **Prazo para envio das Propostas atualizadas: mínimo de 02 (duas) horas;**
- **Prazo enviou da Documentação de Habilitação: mínimo de 02 (duas) horas;**
- **Prazo de manifestar a intenção de recorrer: mínimo de 10 (Dez) minutos;**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA MENOR VALOR GLOBAL, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EQUIPARADAS, CONFORME DISPÕE DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

1 - PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL-MG, através da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com todas as secretarias demandantes, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Sr.(a) **LUIS FERNANDO DA SILVA FELICIANO**, Pregoeiro oficial, designada pela PORTARIA nº **258/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 013/2025, Portaria Municipal n.º 258/2025 de 02 de Maio de 2025 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Monte Azul, através do endereço eletrônico <https://monteazul.mg.gov.br/categoria/licitacao>, no Portal de Transparência pelo link: <http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/folha.xhtml?Param=MonteAzul>, na Plataforma eletrônica sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal <https://monteazul.mg.gov.br/categoria/licitacao>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SISTEMA AUTÔNOMO AS E BARRAMENTOS DE IPv4 FIBRA ÓPTICA e VIA RADIO INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE REDE LÓGICA E FÍSICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMODATO NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA**

ATENDER OS SETORES MUNICIPAIS DE MONTE AZUL MG, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis e prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.5. Será participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Monte Azul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

(...) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(...) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(...) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(...) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(...) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

(...) Sim, ME (...) Sim, EPP (...) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no **02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período**, sob pena de inabilitação.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

- 7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta readequada, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes mais bem classificados deverão encaminhar nos termos do subitem **7.8**, bem como na forma dos termos deste Edital a documentação de **HABILITAÇÃO**, a seguir informada:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

a) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos **Federais**.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **ESTADUAL**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **MUNICIPAL**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CND/TRABALHISTA**.

8.4. QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de **FALÊNCIA**, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, emitido pela ANATEL, credenciando o licitante a prestar os serviços pretendidos neste edital.

8.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração UNIFICADA (Anexo IV)

8.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS;

8.6.1. Comprovação de idoneidade das licitantes através da apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1.1 - Apresentar a impressão da página de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.6.1.2 - Apresentar a impressão da página da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, referente à **pessoa jurídica/licitante e de seu sócio majoritário e/ou diretor**. Emissão: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Nota 1: Os documentos exigidos no subitem 8.6 e seguintes, não desclassifica a licitante por falta de apresentação, mas serão motivos de desclassificação caso apresente alguma irregularidade na conferência da mesma pelo Pregoeiro.

Nota 02 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:4

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavos)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá O Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com O Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação

com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada conforme Decreto 013/2025.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior conforme Decreto Municipal 013/2025.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e valor estimado para a prestação dos serviços.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando O Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá O Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 17.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.3 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

15.4 - O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. A Contratada cabe:

- a) Prestar os serviços deste contrato em estrita conformidade com as disposições previstas no edital de Pregão Eletrônico e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Prestar os serviços solicitados conforme as ordens de fornecimentos emitidas pela Prefeitura Municipal de Monte Azul;
- c) Prestar os serviços deste contrato, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Monte Azul conforme ordem de fornecimento no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Monte Azul ficará isenta de quaisquer custos com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade da prestação de serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Monte Azul;
- f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do CAPÍTULO VII da lei 14.133/2021;

g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

17.2. A contratante cabe:

- a) A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a aquisição dos materiais ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do contrato, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão entregues o objeto deste contrato.

18 - DO PRAZO DE INICIO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

18.1 O início da prestação dos serviços licitados será no prazo definido na emissão da ordem de serviço após a assinatura do termo de contrato.

§ 1º - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de impostos, taxas, e demais encargos que for necessário para o cumprimento dos serviços ora contratados.

§ 2º - A execução dos serviços licitados pela licitante vencedora não ensejará nenhum vínculo trabalhista entre seus colaboradores e o Município de Monte Azul, considerando a relação contratual de prestação de serviços que resultará deste certame, entre a empresa vencedora e o Município.

18.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

18.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

18.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

18.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

18.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

18.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

18.7. Os serviços serão prestados conforme a necessidade da secretaria solicitante.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

19.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Monte Azul e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Monte Azul, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Monte Azul.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.3 - O Município de Monte Azul poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Monte Azul.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Monte Azul.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Monte Azul que proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Monte Azul, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - As despesas decorrentes desta licitação estão assegurados no orçamento do quadro de dotações e recursos:

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Monte Azul, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

20.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

20.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - DO REAJUSTAMENTO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

22.2. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

22.3. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

22.4. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

22.5. Conforme o protocolo, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

23 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

23.1. Tendo em vista este ser um procedimento licitatório de contratação de serviços comuns, o processo é integralmente público, quando do início de sua fase externa. Os documentos processuais fundamentais serão disponibilizados a qualquer interessado, sendo desnecessária a regulação das informações, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011. Portanto, declaramos que as informações contidas nesse processo licitatório não se submetem à nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei 12.527/2011, podendo ser publicado seu inteiro teor.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

24.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

24.3 - É facultado à Pregoeira(o) ou a Autoridade Competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

24.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

24.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

24.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

24.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

24.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

24.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

24.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

24.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Portal de Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

24.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- b) **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;**
- c) **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**
- c) **ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

24.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através

do Portal Eletrônico <https://monteazul.mg.gov.br/categoria/licitacao>.

24.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 13h ou através do endereço eletrônico <https://monteazul.mg.gov.br/categoria/licitacao>. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Azul-MG, 16 de Abril de 2025.

WANIelly RAIANI BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

DEMANDANTES

TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA VILAÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS CAUS – Secretário Municipal
Agropecuária e Desenvolvimento
Sustentável

MARCO ANTONIO MOURA MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELISANGELA ANTUNES VIEIRA DE
OLIVEIRA Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico Turismo;

WANESSA DOS ANJOS DIAS
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO FERNANDES CUSTODIO
Secretário Municipal de Educação

ALEX LEANDRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DIAS
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos;

HELIO DE FREITAS BARBOSA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO GLOBAL, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EQUIPARADAS, CONFORME DISPÕE DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SISTEMA AUTÔNOMO AS E BARRAMENTOS DE IPV4 FIBRA OPTICA e VIA RADIO INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE REDE LÓGICA E FÍSICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMODATO NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAIS DE MONTE AZUL MG.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Vlr Médio	Valor Total Estimado
1	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram PROCON. ;;	246,6667	2.960,00
2	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Garagem Municipal. ;;	230,0000	2.760,00
3	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Horto Municipal ;;		
4	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram IEF Instituto Estadual de Florestas.	246,6667	2.960,00
5	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao ;;	246,6667	2.960,00
6	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao. ;;	246,6667	2.960,00
7	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao Zona Rural a ate 60 km da sede. ;;	466,6667	5.600,00
8	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao Zona Rural a ate 60 km da	466,6667	5.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			sede. ;;		
9	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Mercado Municipal ;;	246,6667	2.960,00
10	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Obras e Planejamento. ;;	280,0000	3.360,00
11	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Parque de Exposicoes de Monte Azul. ;;	246,6667	2.960,00
12	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram PMMG Policia Militar de Minas Gerais . ;;	246,6667	2.960,00
13	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Policia Civil. ;;	246,6667	2.960,00
			Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

14	12,0000	serviço	1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Sala Mineira ;;		
15	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria de Agropecuaria de Desenvolvimento	246,6667	2.960,00
16	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria de Meio Ambiente ;;	246,6667	2.960,00
17	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria Municipal de Esportes. ;;	246,6667	2.960,00
18	12,0000	serviço	"Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Servicos Urbanos. ";	246,6667	2.960,00
19	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300 MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Terminal Rodoviario Municipal.	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			;;		
20	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UAITEC Universidade Aberta Integrada	280,0000	3.360,00
21	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Ginasio Municipal. ;;	296,6667	3.560,00
22	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Esplanada. ;;	246,6667	2.960,00
23	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Sao Geraldo ;;	246,6667	2.960,00
24	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Sao Jose. ;;	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

25	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Pracas ate 60 km da sede	433,3333	5.200,00
26	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
27	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;	400,0000	4.800,00
28	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Bom Jesus a cerca de 16 1 km da sede.. ;;	383,3333	4.600,00
29	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1	383,3333	4.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede. ;;		
30	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Pacui a cerca de 54 8 km da sede	466,6667	5.600,00
31	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Pedreiras a cerca de 21 8 km da sede.. ;;	383,3333	4.600,00
32	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
33	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Sao Pedro a cerca de 16 5 km da sede.. ;;	383,3333	4.600,00
			Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB	466,6667	5.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

34	12,0000	serviço	Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;		
35	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Soco a cerca de 41 km da sede.	466,6667	5.600,00
36	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Urbana Pracas. ;;	296,6667	3.560,00
37	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 700MB Upload e 700MB Download equipamentos em comodato Onu Borda 1 RouterBoard 16 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Predio da Prefeitura Municipal. ;;	600,0000	7.200,00
38	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band. Casa de Apoio na Cidade de Montes Claros MG. ;;	280,0000	3.360,00
39	3.600,00 00	megaby	AREA DA ADMINISTRACAO LINK DEDICADO ATRAVES DE FIBRA EXCLUSIVA INTERNET VIA fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 4 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 300 acessos simultaneos 02	8,8333	31.799,88

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			Rack 44U de piso com segurança e Ventilação e como roteador de Borda 1 RouterBoard 9 núcleos de 1 2 GHz e 2GB de ram. Predio da Prefeitura Municipal LINK CIDADE DIGITAL MCTI. ;;		
40	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CASI Centro de Atencao Social ao Idoso ;;	246,6667	2.960,00
41	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 1 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;	246,6667	2.960,00
42	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 2 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;	246,6667	2.960,00
43	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 3 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;	246,6667	2.960,00
44	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CREAS Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social. ;;		
45	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CREAS Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social	246,6667	2.960,00
46	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Assistencia Social. ;;	246,6667	2.960,00
47	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Assistencia Social. ;;	246,6667	2.960,00
48	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Programa Crianca Feliz ;;	246,6667	2.960,00
49	12,0000	serviço	"Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador	246,6667	2.960,00

			Dual Band. Abrigo. "; ;		
50	1.200,00 00	megaby	"Area da Assistencia Social Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Assistencia Social. "; ;	8,8333	10.599,96
51	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal Dona Baratinha no Bairro Sao Geraldo "; ;	296,6667	3.560,00
52	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Educacao Zona Rural ate 60 km da sede.. "; ;	400,0000	4.800,00
53	12,0000	serviço	"Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Escola Municipal da Comunidade Rural de Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. "; ;	383,3333	4.600,00
			Area da Educacao Link Compartilhado	383,3333	4.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

54	12,0000	serviço	Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Escola Municipal da Comunidade Rural de Moreira a cerca de 12 5 km da sede. ;;		
55	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Creche Municipal de Educacao.	246,6667	2.960,00
56	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Educacao.;;	246,6667	2.960,00
57	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Creche da Comunidade Rural Riachinho a cerca de 26 6 km da sede. ;;	416,6667	5.000,00
58	1.200,00 00	megaby	"Area da Educacao Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fib ra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Educacao. ";;	8,8333	10.599,96
			Area da Educacao Zona Rural Link	383,3333	4.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

59	12,0000	serviço	Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Pedreira a cerca de 21 8 km da sede. ;;		
60	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede.	383,3333	4.600,00
61	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Pajeu a cerca de 16 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
62	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
			Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon	433,3333	5.200,00

63	12,0000	serviço	Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;		
64	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Soco a cerca de 41 km da sede. ;;	433,3333	5.200,00
65	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Sao Pedro a cerca de 16 5 km da sede	383,3333	4.600,00
66	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Academia da saude no Bairro Alvorada. ;;	246,6667	2.960,00
67	12,0000	serviço	"Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			256 MB de ram CAPS Centro de Atencao Psicossocial no Bairro Esplanada. "; ;		
68	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Centro de Estudos da Saude. "; ;	246,6667	2.960,00
69	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude.. "; ;	246,6667	2.960,00
70	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessário para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude "; ;	246,6667	2.960,00
71	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude Zona Rural ate 60 km da sede. "; ;	466,6667	5.600,00
72	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Alvorada. "; ;	246,6667	2.960,00
			Area da Saude Link Compartilhado Atraves	246,6667	2.960,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

73	12,0000	serviço	de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Esplanada. ;;		
74	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Pernambuco ;;	280,0000	3.360,00
75	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Sao Geraldo ;;	280,0000	3.360,00
76	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Vigilancia em Saude ;;	246,6667	2.960,00
77	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;	350,0000	4.200,00
			Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB	383,3333	4.600,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

78	12,0000	serviço	Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede. ;;		
79	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Cipoal a cerca de 20 3 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
80	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Dourados a cerca de 16 4 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
81	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pajeu a cerca de 16 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
82	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pedreira a cerca de 21 8 km da sede. ;;	383,3333	4.600,00
			Area da Saude Link Compartilhado Atraves	433,3333	5.200,00

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

83	12,0000	serviço	de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pocoes a cerca de 48 8 km da sede. ;;		
84	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;	333,3333	4.000,00
85	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Riachinho a cerca de 26 6 km da sede.	366,6667	4.400,00
86	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;	400,0000	4.800,00
87	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Soco a cerca de 41 km da sede. ;;	400,0000	4.800,00

88	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CEO Centro de Especialidades Odontologicas no Bairro Sao Geraldo. ;;	246,6667	2.960,00
89	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Farmacia de Minas. ;;	246,6667	2.960,00
90	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Fisioterapia.	246,6667	2.960,00
91	1.200,00 00	megaby	"Area da Saude Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Saude. "; ;	8,8333	10.599,96

O preço do serviço deverá incluir os equipamentos necessários para a prestação dos serviços e transporte, alimentação e se necessária hospedagem de toda a equipe.

O objeto desta licitação se enquadra na categoria de bem/serviço comum, nos termos da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho, qualidade e características gerais usualmente encontradas no mercado.

O custo da realização dos serviços a serem licitados se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades a atender às necessidades da CONTRATANTE. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado e, para tanto, serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

O presente documento objetiva a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SISTEMA AUTÔNOMO AS E BARRAMENTOS DE IPv4 FIBRA OPTICA e VIA RADIO INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE REDE LÓGICA E FÍSICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMODATO NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAIS DE MONTE AZUL MG.**

A presente justificativa tem como finalidade embasar a **contratação de empresa especializada que detenha autorização e/ou concessão legal para a prestação de serviços de telecomunicações**, com fornecimento de **internet banda larga** através de **sistema autônomo (AS) e barramentos de IPv4**, com tecnologia via **fibra óptica e rádio**, incluindo a **instalação, configuração e manutenção periódica da rede lógica e física**, bem como o fornecimento, em regime de **comodato, dos equipamentos necessários** à interconexão digital.

Tal contratação é **imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços administrativos e operacionais** prestados pelos diversos setores da Administração Pública Municipal de Monte Azul/MG, os quais demandam conectividade estável, segura e de alta performance para execução de suas atividades diárias, tais como: gestão de sistemas internos, acesso a plataformas governamentais, comunicação intersetorial e atendimento ao cidadão.

Destaca-se que a solução pretendida deve atender aos **critérios técnicos e legais exigidos pela ANATEL**, assegurando que a empresa contratada esteja regularizada e apta à prestação de serviços de telecomunicação, especialmente quanto à infraestrutura de rede necessária, abrangendo tanto áreas urbanas quanto possíveis unidades localizadas em zonas rurais, através de meios híbridos de acesso (fibra e rádio).

Por fim, ressalta-se a necessidade de que o contrato contemple **serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva**, bem como o suporte técnico adequado, de modo a minimizar riscos de interrupção ou degradação na qualidade dos serviços essenciais prestados ao município.

Diante do exposto, considera-se **justificada e necessária** a contratação da referida empresa especializada, nos moldes previstos, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais e a modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura de Monte Azul/MG.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS DA SOLUÇÃO:

3.1. Para o cumprimento a empresa deverá prestar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SISTEMA AUTÔNOMO AS E BARRAMENTOS DE IPv4 FIBRA ÓPTICA e VIA RADIO INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE REDE LÓGICA E FÍSICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMODATO NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAIS DE MONTE AZUL MG e cumprir com todas as obrigações apresentadas no Termo de Referência.

3.2 Para a adequada prestação dos serviços de telecomunicações voltados ao fornecimento de internet banda larga aos setores da Administração Pública Municipal de Monte Azul/MG, a empresa a ser contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

1- Autorização Legal

A empresa contratada deverá comprovar que possui **autorização e/ou concessão expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, que a habilite legalmente à prestação de serviços de telecomunicações, em especial os serviços de conexão à internet por meio de rede própria ou contratada.

2- Infraestrutura Tecnológica

O fornecimento de acesso à internet deverá ser realizado por meio de **sistema autônomo (AS)** com **endereço IPv4 próprio**, assegurando rotas independentes, estabilidade, maior controle de tráfego e qualidade dos serviços.

3- Tecnologia de Acesso Híbrida

A conexão deverá ser fornecida por meio de **fibra óptica e/ou via rádio**, conforme a disponibilidade e viabilidade técnica para cada unidade/setor atendido, devendo garantir **banda larga estável, segura e com alta disponibilidade**.

4- Equipamentos em Comodato

A empresa deverá disponibilizar, em regime de **comodato**, todos os **equipamentos de rede** (como roteadores, rádios, antenas, switches, conversores, entre outros), necessários para o pleno funcionamento da interconexão digital em cada ponto de acesso.

5- Instalação e Configuração

Estão incluídas na contratação todas as atividades de **instalação, configuração e ativação dos pontos de acesso**, abrangendo infraestrutura lógica e física, cabeamento estruturado, testes e validação de desempenho.

6- Manutenção e Suporte Técnico

A contratada será responsável pela realização de **manutenção periódica preventiva e corretiva**, garantindo o pleno funcionamento da rede. Deverá ainda disponibilizar **suporte técnico especializado**, com prazos máximos para atendimento e solução de chamados.

7- Garantia de Qualidade e Continuidade

A empresa deverá garantir o fornecimento contínuo dos serviços, com disponibilidade mínima de 99% no mês, apresentando indicadores de desempenho (SLA – Service Level Agreement) e relatórios mensais de estabilidade, uptime e velocidade.

8- Cobertura e Atendimento Local

A contratada deverá dispor de infraestrutura de atendimento e suporte **local ou regional**, que possibilite a rápida resposta a eventuais falhas ou necessidade de manutenção nas unidades atendidas em Monte Azul/MG.

3.3 - A presente contratação visa à **contratação de empresa especializada**, devidamente autorizada e/ou concessionária conforme regulamentação da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, para a **prestação de serviços de telecomunicações**, com foco no **fornecimento de acesso à internet banda larga** de alta disponibilidade, desempenho e estabilidade, a ser utilizado pelas diversas unidades e setores da Administração Pública Municipal de **Monte Azul – MG**.

A **solução proposta** contempla o **fornecimento de internet com sistema autônomo (AS) e endereçamento próprio IPv4**, com o objetivo de assegurar maior controle, desempenho e segurança na gestão do tráfego de rede, por meio de **conexões via fibra óptica e/ou via rádio**, conforme viabilidade técnica e topológica para cada localidade.

Além da entrega do serviço de conexão à internet, a solução deverá contemplar a **instalação, configuração e manutenção periódica** de toda a **infraestrutura lógica e física de rede**, englobando:

- Implantação de rede lógica e cabeamento estruturado, quando necessário;
- Configuração e ativação dos pontos de acesso;
- Instalação de equipamentos ativos e passivos de rede;
- Estabelecimento de enlaces de comunicação (backhaul e last mile) com alta capacidade;
- **Fornecimento, em regime de comodato**, de todos os equipamentos necessários para a conectividade (roteadores, switches, rádios, antenas, conversores, fontes, etc.).

A empresa contratada será responsável por assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da solução implantada, oferecendo **suporte técnico especializado, monitoramento proativo da rede**, além de realizar **manutenções preventivas e corretivas** para garantir a **alta disponibilidade dos serviços**, conforme os padrões mínimos de qualidade (SLA) estabelecidos.

O objetivo principal da contratação é **garantir a interconexão digital eficiente entre os setores municipais**, viabilizando o pleno funcionamento de sistemas administrativos, plataformas governamentais, serviços ao cidadão e demais atividades que dependem de conectividade segura e estável.

A solução como um todo deverá promover a **modernização da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG**, assegurando maior integração entre os órgãos, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte à transformação digital da gestão municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

- 1 – Os serviços contratados vigorarão por **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do termo contratual, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 2 - A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma para prestação dos serviços a serem contratados será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato com a expedição da ordem de serviços. O cronograma fixará prazo de 15 (quinze) dias corridos para início da prestação dos serviços, podendo ser prorrogado conforme justificativa e aceite da administração.
- 3 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos serviços a serem contratados.
- 4 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 5 – O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.
- 6 – A empresa vencedora do certame terá o prazo para a instalação da infra-estrutura de acesso a internet aos locais constante do Anexo I deste Edital de no máximo 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período conforme justificativa e aceite da administração, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.
- 7 - O tempo máximo para solução de problemas é de 05 (cinco) horas, a contar da abertura do chamado.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local, conforme anexados nos autos.
- 5.2 As despesas correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos no momento da prestação dos serviços licitados.
- 5.3. O custo estimado se pautou conforme o estudo técnico preliminar aprovado.

6. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. O custo total da presente no estimado da contratação é de de **R\$ 396.370,92 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TRENZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) por 12 meses**, sendo que esta média obtida através de cotação de preços conforme encontra-se no processo.

6.2. A dotação a ser utilizada será:

50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 2.21.03.092.0002.2116.33903900 - 1500000000 | 84 - MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E R. H. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.11.04.122.0002.2009.33903900 - 1500000000 | 126 - Manutenção dos Serviços do Posto de Ide - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.12.04.122.0002.2014.33903900 - 1500000000 | 136 - Convênio com PMMG e Polícia Civil - Contribuições - 3.12.06.181.0003.2017.33304100 - 1500000000 | 243 - MAN. ATIV. ADM. SEC. SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.11.10.122.0013.2031.33903900 - 1500001002 | 290 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenç - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.12.10.301.0010.2035.33903900 - 1600000000 | 382 - Manutenção do Atendimento de Média e Al - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.13.10.302.0011.2041.33903900 - 1500001002 | 397 - Manutenção da Casa de Apoio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.13.10.302.0011.2042.33903900 - 1500000000 | 458 - MAN. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.14.10.305.0012.2045.33903900 - 1500001002 | 497 - Manutenção das Atividades da Farmácia B - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.15.10.303.0014.2047.33903900 - 1500001002 | 555 - MAN. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.11.12.122.0015.2053.33903900 - 1500001001 | 570 - Apoio a Manutenção do Ensino de Nível S - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.11.12.364.0018.2055.33903900 - 1500000000 | 601 - Manutenção das Atividades das Creches M - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.12.12.365.0019.2058.33903900 - 1550000000 | 681 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.13.12.361.0016.2062.33903900 - 1550000000 | 747 - Manutenção Atividades Administrativas d - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 8.11.15.122.0002.2065.33903900 - 1500000000 | 821 - Manutenção da Secretaria de Serviços Ur - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 9.11.15.122.0002.2067.33903900 - 1500000000 | 906 - Manutenção Ativ. Sec. Assistência e Pro - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.11.08.122.0004.2080.33903900 - 1500000000 | 916 - MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.11.08.243.0004.2081.33903900 - 1500000000 | 1003 - Serviço de Proteção Social Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.22.08.244.0005.2084.33903900 - 1660000000 | 1032 - Manutenção de Programas e Projetos no A - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.26.08.244.0006.2088.33903900 - 1660000000 | 1053 - Serviço de Proteção Social Especial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.23.08.244.0007.2085.33903900 - 1660000000 | 1069 - Manutenção das Atividades do Abrigo Ins - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.23.08.244.0007.2086.33903900 - 1500000000 | 1113 - MAN. ATIV. ADMIN. SEC. ESPORTE E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

11.11.27.122.0002.2094.33903900 - 1500000000 | 1131 - MAN. SERV. DE ESPORTES E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11.14.27.812.0028.2098.33903900 - 1500000000 | 1156 - Manutenção Atividades Mercado, Feiras L - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.12.20.605.0026.2102.33903900 - 1500000000 | 1194 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13.12.15.451.0022.2068.33903900 - 1500000000 | 1216 - Manutenção das Atividades do Horto Flor - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13.12.18.541.0025.2110.33903900 - 1500000000 | 1223 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM IEF - Contribuições - 13.12.18.541.0025.2117.33304100 - 1500000000 | 1238 - MANUT. SECRET. DESENV. ECON. TUR. ECON - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.11.04.122.0002.2119.33903900 - 1500000000 | 1279 - Manutenção das Atividades da Sala Minei - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.14.23.665.0002.2019.33903900 - 1500000000.

7. FORMA DE PAGAMENTO- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestada e aprovada pela Contratante.

7.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

7.3. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.5. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.7. A execução do serviço mencionado como objeto deste Termo, será acompanhado, recebido e fiscalizado, pelos servidores designados em portaria específica:

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência e execução é da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

8.2. Os serviços terão início no momento da emissão de Nota de autorização de Despesa e o respectivo empenho prévio, na forma da lei federal 14.133/2021.

8.3. A execução contratual observará as rotinas administrativas da fazenda pública municipal.

9. GESTÃO CONTRATUAL

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

9.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10. DA REGIONALIZAÇÃO (DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 c/c LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 013/2025)

10.1 Justifica-se a regionalização do presente certame, atendendo os dispostos da LC 123/06, LC 147/14 e Decreto municipal 013/25, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e estimular o crescimento de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual e Equiparadas. Tem também por justificativa, a necessidade imediata dos serviços essenciais deste certame. Diante disto, até que se aguarde o prazo para empresas sediadas em raio superior ao estipulado pelo decreto 013/25, realizem os a prestação dos serviços, diversas secretarias poderão sofrer paralizações por consequência da morosidade na execução dos serviços. Mesmo havendo um controle rígido por parte do município no tocante à prestação/execução dos serviços que são essenciais, esbarramos na burocracia por ter que notificar e dar prazo para resposta das notificações, não logrando êxito, sendo obrigatório suspender o contrato do fornecedor infrator, convocando os demais licitantes até que haja sucesso. Posto isso, o município irá fomentar o comércio local e regional, simplificando e agilizando a execução dos serviços, dando celeridade aos serviços e gerando eficiência para a Administração pública. A proximidade geográfica permite uma resposta mais rápida em situações de manutenção e suporte, minimizando interrupções nos serviços. A aplicação do critério regional também se justifica pela necessidade de promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas na microrregião da Serra Geral do Norte de Minas, **CONFORME DECRETO 013/2025.**

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Em anexo a esta justificativa, estão o orçamento com detalhamento referente a prestação do serviço, cópia da solicitação e justificativa do departamento demandante, estatuto da contratada, certidões negativas e demais documentos necessários.

Monte Azul-MG, 16 de Maio de 2025.

WANIELLY RAIANI BARBOSA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

DEMANDANTES

TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA VILAÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS CAOS – Secretário Municipal
Agropecuária e Desenvolvimento Sustentável

MARCO ANTONIO MOURA MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ELISANGELA ANTUNES VIEIRA DE
OLIVEIRA Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico Turismo;

WANESSA DOS ANJOS DIAS
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO FERNANDES CUSTODIO
Secretário Municipal de Educação

ALEX LEANDRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DIAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

HELIO DE FREITAS BARBOSA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO II

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N.º ____/2025

O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.650.945/0001-14, com sua sede administrativa na Pça. Cel. Jonathas, n.º 220, Centro, Monte Azul-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Monte Azul-MG, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico ----/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se no **PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º -----/XXXX**, com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR DO CONTRATO (Art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente contrato é para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DETENHA AUTORIZAÇÃO CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA COM SISTEMA AUTÔNOMO AS E BARRAMENTOS DE IPv4 FIBRA ÓPTICA e VIA RADIO INCLUINDO INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE REDE LÓGICA E FÍSICA INCLUINDO EQUIPAMENTOS COMODATO NECESSÁRIOS A INTERCONEXÃO DIGITAL PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAIS DE MONTE AZUL MG.**

2.2. O presente contrato tem por finalidade a aquisição dos itens infra citados, sendo que o valor global do deste é de R\$ ____ (____) conforme planilha abaixo:

LOTE 01				Valor Unitario	Valor Total
Seq.	Qtde	Unidad	Descrição do Produto		

1	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram PROCON. ;;		
2	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Garagem Municipal. ;;		
3	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Horto Municipal ;;		
4	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram IEF Instituto Estadual de Florestas.		
5	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao ;;		
6	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de		

			6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao. ;;		
7	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao Zona Rural a ate 60 km da sede. ;;		
8	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela administracao Zona Rural a ate 60 km da sede. ;;		
9	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Mercado Municipal ;;		
10	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Obras e Planejamento. ;;		
11	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda		

			Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Parque de Exposicoes de Monte Azul. ;;		
12	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram PMMG Policia Militar de Minas Gerais . ;;		
13	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Policia Civil. ;;		
14	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Sala Mineira ;;		
15	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria de Agropecuaria de Desenvolvimento		
16	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria de Meio Ambiente ;;		
			Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH		

17	12,0000	serviço	1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Secretaria Municipal de Esportes . ;;		
18	12,0000	serviço	"Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Servicos Urbanos. ";;		
19	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300 MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Terminal Rodoviario Municipal. ;;		
20	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UAITEC Universidade Aberta Integrada		
21	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Ginasio Municipal. ;;		
22	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente		

			necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Esplanada. ;;		
23	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Sao Geraldo ;;		
24	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Quadra Sao Jose. ;;		
25	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Pracas ate 60 km da sede		
26	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;		
27	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos		

Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

			simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;		
28	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Bom Jesus a cerca de 16 1 km da sede.. ;;		
29	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede. ;;		
30	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Pacui a cerca de 54 8 km da sede		
31	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Pedreiras a cerca de 21 8 km da sede.. ;;		
			Area da Administracao Link Compartilhado		

32	12,0000	serviço	Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;		
33	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Sao Pedro a cerca de 16 5 km da sede.. ;;		
34	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;		
35	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Quadra Soco a cerca de 41 km da sede.		
36	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1		

			RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Urbana Pracas. ;;		
37	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 700MB Upload e 700MB Download equipamentos em comodato Onu Borda 1 RouterBoard 16 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Predio da Prefeitura Municipal. ;;		
38	12,0000	serviço	Area da Administracao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band. Casa de Apoio na Cidade de Montes Claros MG. ;;		
39	3.600,00 00	megaby	AREA DA ADMINISTRACAO LINK DEDICADO ATRAVES DE FIBRA EXCLUSIVA INTERNET VIA fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 4 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 300 acessos simultaneos 02 Rack 44U de piso com seguranca e Ventilacao e como roteador de Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram. Predio da Prefeitura Municipal LINK CIDADE DIGITAL MCTI. ;;		
40	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CASI Centro de Atencao Social ao Idoso		
41	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 1 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;		
			Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon		

42	12,0000	serviço	Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 2 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;		
43	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CRAS 3 Centro de Referencia da Assistencia Social. ;;		
44	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CREAS Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social. ;;		
45	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CREAS Centro de Referencia Especializado em Assistencia Social		
46	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Assistencia Social. ;;		
			Area da Assistencia Social Link		

47	12,0000	serviço	Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Assistencia Social. ;;		
48	12,0000	serviço	Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Programa Crianca Feliz ;;		
49	12,0000	serviço	"Area da Assistencia Social Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band. Abrigo. "; ;		
50	1.200,00 00	megaby	"Area da Assistencia Social Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Assistencia Social. "; ;		
51	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal Dona Baratinha no Bairro Sao Geraldo		
			Area da Educacao Link Compartilhado		

52	12,0000	serviço	Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Educacao Zona Rural ate 60 km da sede.. ;;		
53	12,0000	serviço	"Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Escola Municipal da Comunidade Rural de Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. "; ;		
54	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Escola Municipal da Comunidade Rural de Moreira a cerca de 12 5 km da sede. ;;		
55	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Creche Municipal de Educacao.		
56	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda		

			Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Educacao. ; ;		
57	12,0000	serviço	Area da Educacao Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural Creche da Comunidade Rural Riachinho a cerca de 26 6 km da sede. ; ;		
58	1.200,00 00	megaby	"Area da Educacao Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fib ra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Educacao. " ; ;		
59	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnolog ia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Pedreira a cerca de 21 8 km da sede. ; ;		
60	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnolog ia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede.		
			Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon		

61	12,0000	serviço	Tecnolog ia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Pajeu a cerca de 16 km da sede. ;;		
62	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;		
63	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnolog ia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;		
64	12,0000	serviço	Area da Educacao Zona Rural Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnolog ia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band 01 roteador outdoor Dual Band com MESH com capacidade de ate 100 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Escola Municipal da Comunidade Rural de Soco a cerca de 41 km da sede. ;;		
65	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves		

			de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu 02 roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Sao Pedro a cerca de 16 5 km da sede		
66	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Academia da saude no Bairro Alvorada. ;;		
67	12,0000	serviço	"Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CAPS Centro de Atencao Psicossocial no Bairro Esplanada. ";;		
68	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Centro de Estudos da Saude. ;;		
69	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude.. ;;		
70	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload		

			e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessário para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude		
71	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Local a ser definido pela Saude Zona Rural ate 60 km da sede. ;;		
72	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Alvorada. ;;		
73	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Esplanada. ;;		
74	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Pernambuco ;;		
75	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e		

			256 MB de ram UBS Unidade Basica de Saude sendo ela no Bairro Sao Geraldo ;;		
76	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Vigilancia em Saude ;;		
77	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Barreirinho a cerca de 14 3 km da sede. ;;		
78	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Cana Brava a cerca de 18 7 km da sede. ;;		
79	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300 MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Cipoal a cerca de 20 3 km da sede. ;;		
80	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e		

			256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Dourados a cerca de 16 4 km da sede. ;;		
81	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pajeu a cerca de 16 km da sede. ;;		
82	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pedreira a cerca de 21 8 km da sede. ;;		
83	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Pocoes a cerca de 48 8 km da sede. ;;		
84	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Rebentao a cerca de 13 8km da sede. ;;		
85	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda		

			Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Riachinho a cerca de 26 6 km da sede.		
86	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Sao Sebastiao a cerca de 43 9 km da sede. ;;		
87	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Zona Rural UBS Unidade Basica de Saude da Comunidade Rural Soco a cerca de 41 km da sede. ;;		
88	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram CEO Centro de Especialidades Odontologicas no Bairro Sao Geraldo. ;;		
89	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e 256 MB de ram Farmacia de Minas. ;;		
90	12,0000	serviço	Area da Saude Link Compartilhado Atraves de Rede Gpon Tecnologia Fibra FTTH FTTH 1 IPV4 barramento 32 Capacidade de 300MB Upload e 300MB Download equipamentos em comodato Onu roteador Dual Band rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard Dual Core 880 MHz e		

			256 MB de ram Fisioterapia.		
91	1.200,00 00	megaby	"Area da Saude Link dedicado atraves de Fibra exclusiva internet via fibra optica 01 Vlan de transporte 8 ip IPV4 Barramento 29 equipamentos em Comodato Modulos SFP 1G 1 roteadores Dual Band com MESH com capacidade de 200 acessos simultaneos rack de 6U ou equivalente necessario para a demanda Borda 1 RouterBoard 9 nucleos de 1 2 GHz e 2GB de ram Secretaria Municipal de Saude. ";;		

Valor Total Global Estimado: xxxxxx(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.0.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência **de 12 meses**, contados da data de assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.0.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.0.3. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade;

4.0.4. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e ETP, deste Contrato.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

5.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

5.1.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

- 5.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 5.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 5.1.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 5.1.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.1.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Constitui Obrigação do CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico do CONTRATADO, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo todas informações, esclarecimentos e documentos essenciais para realização dos serviços, inclusive, suas instalações quando necessário for, sendo que a omissão de qualquer informação e/ou documento que venha a prejudicar o andamento dos feitos, sejam estes jurídicos e/ou administrativos, ou até mesmo, das negociações extrajudiciais, independente de culpa ou dolo, eximirá o CONTRATADO de qualquer ônus.

6.2. Constitui ainda obrigação do CONTRATANTE:

6.2.1. Providenciar documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos solicitados;

6.2.2. Enviar a contratada através do endereço eletrônico cópia digitalizada dos documentos por esta solicitada;

6.2.3. Se responsabilizar pelo conteúdo dos documentos que forem entregues ao CONTRATADO;

6.2.4. Cumprir rigorosamente com a forma de pagamento deste contrato, na forma e prazos acordados;

6.2.5. Guardar segredo de todas as teses desenvolvidas pelo CONTRATADO e demais profissionais, direta ou indiretamente a este ligado;

6.2.6. Efetuar o pagamento das custas judiciais, extrajudiciais, taxas, emolumentos, autenticações, reproduções e diligências, desde que devidamente comprovadas e atinentes aos serviços prestados.

6.3. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 124, da Lei 14.133/21, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8.2 - 50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 2.21.03.092.0002.2116.33903900 - 1500000000 | 84 - MAN. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E R. H. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.11.04.122.0002.2009.33903900 - 1500000000 | 126 - Manutenção dos Serviços do Posto de Ide - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.12.04.122.0002.2014.33903900 - 1500000000 | 136 - Convênio com PMMG e Polícia Civil - Contribuições - 3.12.06.181.0003.2017.33304100 - 1500000000 | 243 - MAN. ATIVI. ADM. SEC. SAUDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.11.10.122.0013.2031.33903900 - 1500001002 | 290 - Manutenção Unidades e Serviços de Atenç - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.12.10.301.0010.2035.33903900 - 1600000000 | 382 - Manutenção do Atendimento de Média e Al - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.13.10.302.0011.2041.33903900 - 1500001002 | 397 - Manutenção da Casa de Apoio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.13.10.302.0011.2042.33903900 - 1500000000 | 458 - MAN. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.14.10.305.0012.2045.33903900 - 1500001002 | 497 - Manutenção das Atividades da Farmácia B - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 6.15.10.303.0014.2047.33903900 - 1500001002 | 555 - MAN. ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.11.12.122.0015.2053.33903900 - 1500001001 | 570 - Apoio a Manutenção do Ensino de Nível S - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.11.12.364.0018.2055.33903900 - 1500000000 | 601 - Manutenção das Atividades das Creches M - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.12.12.365.0019.2058.33903900 - 1550000000 | 681 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7.13.12.361.0016.2062.33903900 - 1550000000 | 747 - Manutenção Atividades Administrativas d - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 8.11.15.122.0002.2065.33903900 - 1500000000 | 821 - Manutenção da Secretaria de Serviços Ur - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -

9.11.15.122.0002.2067.33903900 - 1500000000 | 906 - Manutenção Ativ. Sec. Assistência e Pro - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.11.08.122.0004.2080.33903900 - 1500000000 | 916 - MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.11.08.243.0004.2081.33903900 - 1500000000 | 1003 - Serviço de Proteção Social Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.22.08.244.0005.2084.33903900 - 1660000000 | 1032 - Manutenção de Programas e Projetos no A - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.26.08.244.0006.2088.33903900 - 1660000000 | 1053 - Serviço de Proteção Social Especial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.23.08.244.0007.2085.33903900 - 1660000000 | 1069 - Manutenção das Atividades do Abrigo Ins - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10.23.08.244.0007.2086.33903900 - 1500000000 | 1113 - MAN. ATIV. ADMIN. SEC. ESPORTE E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11.11.27.122.0002.2094.33903900 - 1500000000 | 1131 - MAN. SERV. DE ESPORTES E LAZER - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 11.14.27.812.0028.2098.33903900 - 1500000000 | 1156 - Manutenção Atividades Mercado, Feiras L - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12.12.20.605.0026.2102.33903900 - 1500000000 | 1194 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13.12.15.451.0022.2068.33903900 - 1500000000 | 1216 - Manutenção das Atividades do Horto Flor - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 13.12.18.541.0025.2110.33903900 - 1500000000 | 1223 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM IEF - Contribuições - 13.12.18.541.0025.2117.33304100 - 1500000000 | 1238 - MANUT. SECRET. DESENV. ECON. TUR. ECON - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.11.04.122.0002.2119.33903900 - 1500000000 | 1279 - Manutenção das Atividades da Sala Minei - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 14.14.23.665.0002.2019.33903900 - 1500000000.

8.3. Repasse dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG.

9.0. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

9.1. O pagamento será efetuado, em conta – corrente, mediante ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contando da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo departamento de compras.

9.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes as penalidades eventualmente aplicadas.

9.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG.

9.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.6. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não tem previsão de antecipação de pagamento.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

10.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

10.1.1 advertência verbal ou escrita.

10.1.2 multas.

10.1.3 declaração de inidoneidade e,

10.1.4 suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei 14.133/21 e alterações posteriores.

10.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato.

b) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Azul-MG, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) perda da garantia contratual, quando for o caso.

10.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

10.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

10.6 A multa definida na alínea “a”, “c”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

10.7 A **CONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “c” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

11.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

11.1.2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

11.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, art. 137 da lei 14.133/21;

11.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

11.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

11.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

11.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 137, da lei 14.133/21;

11.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;

11.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da **CONTRATANTE** fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos dentro de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- b) a Contratada subcontratar a totalidade dos serviços;
- c) a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, em parte que constitua elemento essencial do objeto;
- d) a **CONTRATADA** não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- e) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos observados na lei 14.133/2021.

12.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

12.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.4 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos na lei 14.133/2021.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo/extrato deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital

deste PREGÃO ELETRÔNICO, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo Município de Monte Azul-MG através de servidor (a) devidamente nomeado pela indicação constante nos autos deste processo;

16.2 A fiscalização realizada pelo município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente contrato obedecerá à lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Monte Azul/MG, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja considerada fora de sua jurisdição.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Monte Azul-MG, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o prestação do(s)serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço na _____, na cidade de _____, tendo como representante legal, _____

Pelo presente, propomos ao município de Monte Azul/MG., a oferta dos itens descritos abaixo, constantes no Termo de Referência pelos preços abaixo descritos:

LOTE 01						
Item	Unidade	DESCRIÇÃO	Quantidade	MARCA	VLR. UNT	VLR. TOTAL

a. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no aviso de PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS e no Termo de Referência.

b. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

A empresa deverá registrar os valores unitários, totais e marca do item proposto.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada na _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____. DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa (___) e Empresa de Pequeno Porte (___) e /ou Equiparadas (___), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ();
- c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- f) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)